

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

"Dispõe sobre a limitação do número de diárias concedidas anualmente aos vereadores e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica limitada a concessão de diárias, por exercício financeiro (ano), aos vereadores

da Câmara Municipal, observados os seguintes critérios:

I – Até 08 (oito) diárias para viagens à Brasília;

II – Até 15 (quinze) diárias para viagens dentro do Estado.

Parágrafo único. As diárias poderão ser utilizadas conforme a necessidade do mandato, podendo ser acumuladas entre os dois destinos, desde que não ultrapassem o limite total anual de 23 (vinte e três) diárias por vereador.

Art. 2º As diárias não são cumulativas de um exercício para o outro, devendo ser utilizadas dentro do ano vigente.

Art. 3º Fica vedada a transferência ou cessão de diárias entre vereadores, mesmo que haja sobra individual no período.

Art. 4º Não será considerada para fins de contagem de diária a viagem realizada exclusivamente para a revisão, manutenção ou conserto de veículo utilizado no desempenho de função pública, desde que devidamente comprovada e justificada no requerimento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaiana – MT, 05 de novembro de 2025.

JUAREZ GOMES DA SILVA

Presidente Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PORTARIA N.º 020/2025 - FÉRIAS DO SERVIDOR LUSSIVALDO FERNANDES DE SOUZA

PORTARIA N.º 020/2025

AROLD SOARES DE OLIVEIRA FILHO, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DO ESTATUTO DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E REQUERIMENTO JÁ DEFERIDO DE FÉRIAS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias, ao servidor Lussivaldo Fernandes de Souza, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, matrícula nº 097, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº CPF 531.XXX.XXX-20, referente ao período aquisitivo de 08/01/2024 à 07/01/2025, sendo gozado a partir do dia 10/11/2025 à 14/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 2025.

Aroldo Soares de Oliveira Filho

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 279/2025

"Dispõe sobre a alteração na data do segundo período das férias do servidor WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta o que consta na Portaria nº 222, de 15 de agosto de 2025, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor - 030/2025, de 04 de julho de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a alteração na data do segundo período das férias do servidor **WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Cáceres-MT. As férias, inicialmente previstas para o período de **10 a 19 de novembro de 2025 (10 dias)**, relativas ao exercício de 2024/2025, passam a ser do dia **03 a 12 de dezembro de 2025 (10 dias)**, conforme requerido pelo servidor.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 222, de 15 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 07 de novembro de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 280/2025

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ISRAEL MENDES DE SOUZA e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor - 038/2025, de 01 de outubro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ISRAEL MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2023/2024, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário**, a serem gozadas de 01/12/2025 a 20/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 07 de novembro de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONVITE PARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA** convida toda a população a participar da próxima **Sessão Ordinária** a ser realizada no **dia 10 de novembro de 2025**, com início às **08h00min**.

Na ocasião, a **Ordem do Dia** será a seguinte:

- **Parecer nº 097/2025** acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 064/2025, de autoria do Executivo Municipal;
- **Parecer nº 104/2025** acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2025, de autoria da Vereadora Sandra Cristina Costa;
- **Parecer nº 105/2025** acerca do Projeto de Lei nº 063/2025, de autoria do Executivo Municipal;
- **Parecer nº 106/2025** acerca do Projeto de Lei nº 064/2025, de autoria do Executivo Municipal;
- **Projeto de Lei nº 063/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que "*Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, em observância ao dispositivo no art. 165 da constituição federal, na lei nº 4.320/1964, na lei complementar nº 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal – LRF) e nas diretrizes estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias – LDO 2026, em compatibilidade com plano plurianual vigente*";
- **Projeto de Lei nº 064/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que em síntese "*Autoriza, em caráter excepcional e específico, a transposição, o remanejamento e a transferência de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, no limite de até 30% (trinta por cento) do total das dotações, e dá outras providências*";
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2025**, de Autoria da Vereadora Sandra Cristina Costa, no qual "*Concede Título de Cidadão Benemérito deste Município a Alvina Joaquina da Silva*"; e
- **Moção nº 013/2025**, de Autoria do Vereador Manoel Rodrigues de Sousa, no qual concede "*Moção de*

Apoio, Aplausos e Congratulações a Deputada Janaína Riva".

Além disso, o Executivo Municipal **solicitou** o trâmite de **Regime de Urgência Especial** para os seguintes projetos de sua autoria:

- **Projeto de Lei nº 070/2025** – Súmula: "*Dispõe sobre a homologação do relatório da reavaliação atuarial de 2025 – data focal 31/12/2024, mantém o custo normal e modifica o plano de amortização do regime próprio de previdência social, custeados pelo ente federativo, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP 1.467/2022 e das outras providências*";
- **Projeto de Lei nº 071/2025** – Súmula: "*Dispõe sobre os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviço público e/ou exercício do poder de polícia em matéria ambiental pelo órgão ambiental municipal e dá outras providências*";
- **Projeto de Lei nº 072/2025** – Súmula: "*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, e dá outras providências*";
- **Projeto de Lei nº 073/2025** – Súmula: "*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMEA, e dá outras providências*";
- **Projeto de Lei nº 074/2025** – Súmula: "*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município de Carlinda, exercício de 2025, e dá outras providências*";
- **Projeto de Lei nº 075/2025** – Súmula: "*Altera a Lei Municipal nº 1.474, de 23 de janeiro de 2025, e dá outras providências*"; e
- **Projeto de Lei nº 076/2025** – Súmula: "*Institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município de Carlinda, cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, e dá outras providências*".

Participe! Sua presença é fundamental para fortalecer a democracia e garantir que as decisões tomadas reflitam os interesses da comunidade.

Carlinda-MT, 07 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2025

DECRETO LEGISLATIVO 017/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Presidente da Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo: PEDRO MIGUEL DE SOUSA- Ten Cel PM TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor PEDRO MIGUEL DE SOUSA – Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Combatentes da PMMT, que neste ato é contemplado em reconhecimento a sua formação intelectual, moral, cívica e cultural, em especial pela recente investidura no Comando da 31ª Companhia Independente da Polícia Militar de ColíderMT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 03 de novembro de 2025.